

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BATISTA MORETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.444.408/0001-70, **ISMAEL BATISTA MORETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.388.258-34, e **JACI HONORIO MORETTI** ou **JACY HONORIO MORETTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 67.934.488-89, **bem como dos usufrutuários ISRAEL MORETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.501.248-87, **sua mulher MARIA FACIOLE MORETTI**, e **dos nu proprietários: SARA FACIOLI MORETTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.777.118-56, **JOSÉ FACIOLI MORETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.894.298-79, **FATIMA MORETTI PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.130.058-20, **seu marido ADILSON PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.694.108-04, **JOANA BATISTA MORETTI DA SILVA**, **seu marido PEDRO PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.655.678-87, **FARIDES MORETTI DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.369.088-08, e **seu marido ANANIAS GREGORIO DO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.232.638-30. **A Dra. Rossana Teresa Curioni Mergulhão**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** em face de **BATISTA MORETTI & CIA LTDA e outros - Processo nº 0012487-42.2007.8.26.0071 (071.01.2007.012487) - Controle nº 438/2007**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/09/2018 às 10:30h** e se encerrará **dia 05/09/2018 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/09/2018 às 10:31h** e se encerrará no **dia 26/09/2018 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou

promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Parte Ideal (20%) da Nua Propriedade do Imóvel da Matrícula nº 764 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP - IMÓVEL:** Um Lote de Terreno, de domínio pleno, letra R, da quadra 11, do loteamento denominado Vila Nipônica, com frente para a Rua 2, distante 22,00 metros da Rua Pastor Zebedeu H. de Andrade, nesta cidade, 1º Subdistrito, município, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru, com a área de 363,00 m², medindo 11,00 metros de frente e de fundos e 33,00 metros de cada lado e que confronta: na frente com a citada Rua 2, de um lado com os lotes N, O e P; de outro lado com o lote Q e nos fundos com o lote M. **Consta na Av.2 desta matrícula** que a denominada Rua 2, da Vila Nipônica, passou a denominar-se Rua José Miguel, e que o terreno objeto desta matrícula, localiza-se do lado ímpar do quarteirão nº 7 dessa via pública. **Consta na Avaliação** que sobre o terreno estão edificadas duas casas e um depósito. **Consta no R.5 desta matrícula** o usufruto vitalício instituído em favor de ISRAEL MORETTI e sua mulher MARIA FACIOLE MORETTI. **Valor de Avaliação da Parte Ideal (20%) da Nua Propriedade do Imóvel: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para abril de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 36.557,31 (março/2018).

Bauru, 25 de julho de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Rossana Teresa Curioni Mergulhão
Juíza de Direito